PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.257 de 26 de Dezembro de 1.973

" Dispõe sobre transposição de Itens no Orçamento Analítico da Despesa".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzido na importância de Cr$ 3.124,51 (treis mil cento e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e um centavos), os itens da dotação do orçamento analítico, de que trata a Lei nº 891 de 26 de Outubro de 1.972, conforme discriminação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.00- Pessoal Civil

02- Vencimentos do Continuo .....Cr$ 0,05

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42- Pessoal Civil

01.03- Gratificação adicional por tempo de serviço- F.P.M..... Cr$ 1.750,00

01.04- Gratificação de Natal..... Cr$ 20,76

4.1.1.0.42- Obras Públicas

01- Construção de Pontes- F.P.M..... Cr$ 1.352,93

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

3.1.1.1.91- Pessoal Civil

01.02- Gratificação Adicional por Tempo de serviço- F.P.M..... Cr$ 0,77

Total..... Cr$ 3.124,51

Artigo 2º- Com os recursos provenientes da redução feita pelo Artigo anterior, fica Suplementado na importância de Cr$ 3.124,51 (treis mil cento e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e um centavos), os itens da dotação do orçamento analítico da Despesa de que trata a Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972, conforme discriminação abaixo:

Cont. Fls. 2

Cont.....DECRETO Nº 1.257 de 26 de Dezembro de 1.973

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.00- Pessoal Civil

01.02- Honorários de Advogados.....Cr$ 0,05

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.02- Pessoal Civil

01- Vencimentos do Chefe Administrativo Cr$ 1.086,05

SERVIÇO DE FAZENDA

Tributação

3.1.1.1.11- Pessoal Civil

03- Vencimentos do 3º Escriturário.....Cr$ 266,88

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42- Pessoal Civil

03- Vencimentos de Pedreiros F.P.M.....Cr$ 19,76

07- Vencimentos de Carpinteiro F.P.M...Cr$ 1,00

01.03- Gratificação adicional por tempo de serviço.....Cr$ 1.750,00

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

3.1.1.1.91- Pessoal Civil

01.02- Gratificação adicional por tempo de Serviço.....Cr$ 0,77

Total.....Cr$ 3.124,51

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de Dezembro / de 1.973.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária